



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNIÃO E PROGRESSO

### AUTORIZAÇÃO

Senhora Presidente, da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa ANGELICA DE MELO PINTO-ME, inscrita no CNPJ nº 42.016.735/0001-53, cotou o menor preço, conforme cotações em anexo ao processo.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quatrocentos reais), no prazo de até 30(trinta) dias úteis mediante apresentação da nota fiscal, do serviço contratual, com vigência até 31.12.2021.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 0101.01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elementos de despesa nº 3.3.90.39.99.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

BOA VIAGEM-CE, 03 DE JUNHO DE 2021.

**VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNIÃO E PROGRESSO

### SOLICITAÇÃO

AO

**SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE**

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE, solicitamos que seja providenciada pesquisa de preços em empresas especializadas no ramo.

#### ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE	MÊS	7

#### DO PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de assinatura da ordem de serviços, até 31.12.2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados e/ou serviços devidamente entregues, deverá ser apresentada ao setor competente, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Setor Competente, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento de despesa nº 3.3.90.39.99;





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## *UNLÃO E PROGRESSO*

### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços são firmes e irrevogáveis;

BOA VIAGEM/CE, 12 DE MAIO DE 2021.

*Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa*  
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNIAO E PROGRESSO

DESPACHO

Senhora Presidente,

Conforme requerido, este Setor de Compras providenciou pesquisas de preços de mercado em empresas especializadas do ramo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.

Encaminhamos as referidas cotações de preços para fomentação do devido processo administrativo, conforme disposto previsto no artigo 3º inciso III da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 7º, § 2º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

BOA VIAGEM-CE, 01 DE JUNHO DE 2021.

*Philippy Fragoso dos Santos*

PHILIPY FRAGOSO DOS SANTOS

Responsável Setor de Compras

Philippy Fragoso dos Santos  
Setor de Compras/Controlador

**JF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -  
ME**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

À  
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS, NOSSA COTAÇÃO COMERCIAL DE  
PREÇOS PARA O OBJETO ABAIXO DESCRITO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.	Serviço	12	R\$ 1.793,00	R\$ 21.516,00
TOTAL.....					R\$ 21.516,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 21.516,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E DESSESSEIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

RAZÃO SOCIAL: J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA CELSO BARREIRA, N. 127, CENTRO, JAGUARIBE - CEARÁ.

CNPJ: 22.723.535/0001-23

FONE: (85) 9-9959-5757

JAGUARIBE/CE, 21 DE MAIO DE 2021

  
JOSÉ JACKSON DE SOUSA BEZERRA

**RESPONSÁVEL**

CPF: 608.991.923-35

RUA CELSO BARREIRA, Nº 127 – CENTRO - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE.  
CNPJ: 22.723.535/0001-23 INSC. MUNICIPAL: 352 TELFFONE (85) 999-595757

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

  
Philip Fragozo dos Santos  
0429  
Setor de Compras/Controlador



## COLETA DE PREÇOS

### À CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de digitalização de documentos, para armazenamento digital em formato PDF com tecnologia de reconhecimento de caracteres OCR, relativos a processos licitatórios, contratos, contabilidade, requerimento, atos, leis e outros, junto a Câmara Municipal de Boa Viagem/Ce.	MÊS	12	1.700,00	20.400,00
TOTAL					RS 20.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

- Validade da COLETA: 60 (sessenta) dias.

**Empresa** : RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI  
**Endereço** : Av. Washington Soares, 1400, sala 105, 60811-341, Tel. 85 3273.4639  
**Bairro** : Eng. Luciano Cavalcante  
**Cidade/UF** : Fortaleza - CE  
**CNPJ/CPF** : 10.468.125/0001-02

Fortaleza, 20 de maio de 2021.



**ROBSON MARCIO GOMES ROQUE**  
**RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS**

Philly Freyre dos Santos  
0429  
Setor de Compras/Controlador

## PROPOSTA DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Boa Viagem – CE

Oferecemos nossa proposta de preço para os serviços abaixo:

OBJETO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Boa Viagem - CE, 24 de Maio de 2021.



ANGELICA DE MELO PINTO

CPF: 032.879.663-83

Philip Fracoso dos Santos  
Setor de Compras/Controlador

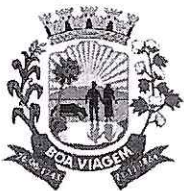
CNPJ: 42.016.735/0001-53

Rua Vereador José De Lima, Nº 296, Alto do Motor, CEP 63870-000, Boa Viagem - CE

E-Mail: [alfaconsultoria@gmail.com](mailto:alfaconsultoria@gmail.com) Tel: (88) 9.9909-8070







# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNião E PROGRESSO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos a Empresa ANGELICA DE MELO PINTO-ME, inscrita no CNPJ Nº 42.016.735/0001-53, para dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, resultante da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04.06.01/21-CD, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.

BOA VIAGEM – CE, 03 DE JUNHO DE 2021.

*Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa*  
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BOA VIAGEM





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.016.735/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2021
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGELICA DE MELO PINTO
--------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA CONSULTORIA E SERVICOS	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R VEREADOR JOSE DE LIMA	NÚMERO 296	COMPLEMENTO TERREOTERREO
---------------------------------------	---------------	-----------------------------

CÉP 63.870-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO MOTOR	MUNICÍPIO BOA VIAGEM	UF CE
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEYDSONCAVALCANTE17@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9909-8070
------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2021
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 08:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANGELICA DE MELO PINTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100110295

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BOA VIAGEM

Local

20 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

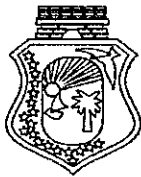
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104025785 em 20/05/2021 da Empresa ANGELICA DE MELO PINTO, CNPJ 42016735000153 e protocolo 210760753 - 20/05/2021. Autenticação: 65CD326181127E91EE6B69D5757A2ADDA4B327E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.075-3 e o código de segurança 8IGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.075-3	CEP2100110295	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.879.663-83	ANGELICA DE MELO PINTO	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104025785 em 20/05/2021 da Empresa ANGELICA DE MELO PINTO, CNPJ 42016735000153 e protocolo 210760753 - 20/05/2021. Autenticação: 65CD326181127E91EE6B69D5757A2ADDA4B327E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.075-3 e o código de segurança 8tGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso da Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANGELICA DE MELO PINTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO MILTON ALVES PINTO			(mãe) MARIA LUCILENE DE MELO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1990		IDENTIDADE (número) 2004005198325	Orgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 032.879.663-83
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL angelicamelop@outlook.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOSE DE LIMA				NÚMERO 296	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DO MOTOR		CEP 63870000	
MUNICÍPIO BOA VIAGEM				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANGELICA DE MELO PINTO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOSE DE LIMA				NÚMERO 296	
COMPLEMENTO TERREOTERREO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DO MOTOR		CEP 63870000	
MUNICÍPIO BOA VIAGEM		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEYDSONCAVALCANTE17@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8219999 Atividades secundárias 6202300 7020400 8211300 8122200 7810800	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 19/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100110295



CE77420689



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104025785 em 20/05/2021 da Empresa ANGELICA DE MELO PINTO, CNPJ 42016735000153 e protocolo 210760753 - 20/05/2021. Autenticação: 65CD326181127E91EE6B69D5757A2ADDA4B327E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.075-3 e o código de segurança 8tGa Esta cópia foi





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANGELICA DE MELO PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MILTON ALVES PINTO		(mãe) MARIA LUCILENE DE MELO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1990	IDENTIDADE (número) 2004005198325	Órgão Emissor SSPDS	UF CE CPF (número) 032.879.663-83
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL angelicamelop@outlook.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA VEREADOR JOSE DE LIMA			NÚMERO 296
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DO MOTOR	CEP 63870000	
MUNICÍPIO BOA VIAGEM	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANGELICA DE MELO PINTO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA VEREADOR JOSE DE LIMA			NÚMERO 296
COMPLEMENTO TERREOTERREO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DO MOTOR	CEP 63870000	
MUNICÍPIO BOA VIAGEM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEYDSONCAVALCANTE17@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8219999 Atividades secundárias 7733100 8599604 8650003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100110295



CE77420689



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104025785 em 20/05/2021 da Empresa ANGELICA DE MELO PINTO, CNPJ 42016735000153 e protocolo 210760753 - 20/05/2021. Autenticação: 65CD326181127E91EE6B69D5757A2ADDA4B327E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.075-3 e o código de segurança 8tGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.075-3	CEP2100110295	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.879.663-83	ANGELICA DE MELO PINTO	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104025785 em 20/05/2021 da Empresa ANGELICA DE MELO PINTO, CNPJ 42016735000153 e protocolo 210760753 - 20/05/2021. Autenticação: 65CD326181127E91EE6B69D5757A2ADDA4B327E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.075-3 e o código de segurança 8tGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/076.075-3, em 20/05/2021 da empresa: ANGELICA DE MELO PINTO, de NIRE 2310402578-5, foi deferido digitalmente sob o número 23104025785, em 20/05/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecc.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.879.663-83	ANGELICA DE MELO PINTO	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.879.663-83	ANGELICA DE MELO PINTO	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2021, às 08:16.

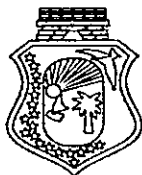


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucecc.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/076.075-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104025785 em 20/05/2021 da Empresa ANGELICA DE MELO PINTO, CNPJ 42016735000153 e protocolo 210760753 - 20/05/2021. Autenticação: 65CD326181127E91EE6B69D5757A2ADDA4B327E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.075-3 e o código de segurança 8tGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 20 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23104025785 em 20/05/2021 da Empresa ANGELICA DE MELO PINTO, CNPJ 42016735000153 e protocolo 21076020/05/2021. Autenticação: 65CD326181127E91EE6B69D5757A2ADDA4B327E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.075-3 e o código de segurança 8tGa Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004005198325 DATA DE EMISSÃO 28/12/2017

NOME ANGÉLICA DE MELO PINTO

FILIAÇÃO NILTON ALVES PINTO MARIA LUCILENE DE MELO MARTINS

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 10/01/1990

DOC. ORDEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 2 SUBDISTRITO TERMO: 14425  
FOLHA: 213 LIVRO: A-35 SÃO PAULO - SP  
CPM 032.879.663-83

2 VIA

*Rimulo O Lima*  
ASSINATURA DO DIRETOR


P.: 190

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
CORPORACÃO DE IDENTIFICACÃO HUMANA E PENCIONAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO FOTOCOPIAR



Angélica de Jabo Pinto

Polegar Direito



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGELICA DE MELO PINTO**  
**CNPJ: 42.016.735/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:06:17 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **CAE4.E28B.AD5C.9229**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202105341556

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**


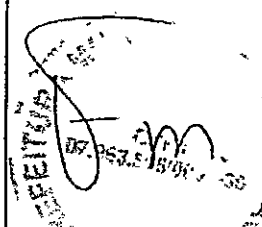
<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 42016735000153
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/05/2021 ÀS 22:54:03  
VÁLIDA ATÉ 23/07/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b> <b>BOA VIAGEM</b> PRAÇA MONSENHOR JOSE CANDIDO, 100 07.963.515/0001-36	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 982


Nome: ANGELICA DE MELO PINTO

Endereço: RUA VEREADOR JOSE DE LIMA, 296 TERREO ALTO DO  
MOTOR Boa Viagem/CE CEP: 63.870-000

Documento: 42.016.735/0001-53

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE, 24/05/2021

Validade: 60 dias	 Cícera Flávia Bezerra Lopes Secretária de Finanças
-------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.016.735/0001-53  
**Razão Social:** ANGELICA DE MELO PINTO  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE DELIMA 296 TERREO / ALTO DO MOTOR / BOA VIAGEM / CE / 63870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2021 a 22/06/2021

**Certificação Número:** 2021052409085838763533

Informação obtida em 24/05/2021 22:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 42.016.735/0001-53

Certidão nº: 16292616/2021

Expedição: 21/05/2021, às 16:09:41

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.016.735/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNÃO E PROGRESSO

CONTRATO Nº 04.06.01/21-CD

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, COM A EMPRESA ANGELICA DE MELO PINTO-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE, com sede na Rua Antônio Domingues, nº 320, Centro, BOA VIAGEM – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.683/0001-57, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de BOA VIAGEM, Sra. VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ANGELICA DE MELO PINTO-ME, com endereço na Rua Vereador José de Lima, 296, térreo – Alto do motor - BOA VIAGEM/CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ/MF nº 42.016.735/0001-53, representada pelo Sra. Angelica de Melo Pinto, portador(a) do CPF nº 032.879.663-83, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global do contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com vigência até 31.12.2021, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de BOA VIAGEM, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de BOA VIAGEM, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são fixos e irredutíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNLÃO E PROGRESSO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência até 31.12.2021, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.5- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de BOA VIAGEM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de BOA VIAGEM;

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNIÃO E PROGRESSO

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à No setor competente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no setor competente e encaminhados à Comissão de Licitação;

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de BOA VIAGEM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNÃO E PROGRESSO

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BOA VIAGEM - Ceará, 04 de junho de 2021.

*Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa* *Angelica de Melo Pinto*  
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
CONTRATANTE

ANGELICA DE MELO PINTO-ME  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

01. *Priscilla*  
Nome: *Priscilla Fernandes Ribeiro*  
CPF: *022.299.503-39*

02. *Rosângela*  
Nome: *Rosângela*  
CPF: *027.651.193-09*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNIÃO E PROGRESSO

### ANEXO AO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE	MÊS	7	1.500,00	10.500,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNIÃO E PROGRESSO

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.01/21-CD, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.99.00.

**SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31.12.2021, a contar da assinatura da ordem de serviços.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

**CONTRATADA:** ANGELICA DE MELO PINTO-ME

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANGELICA DE MELO PINTO

BOA VIAGEM - CE, 04 DE JUNHO DE 2021.

*Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa*

VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BOA VIAGEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## *UNLÃO E PROGRESSO*

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

CERTIFICAMOS QUE O EXTRATO DO CONTRATO **04.06.01/21-CD**, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE

BOA VIAGEM - CE, 04 DE JUNHO DE 2021.

*Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa*  
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BOA VIAGEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## UNLÃO E PROGRESSO

### ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 04.06.01/21-CD	Modalidade da Licitação CONTRATO DIRETO
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM</b>	
Nº do Contrato Direto 04.06.01/21-CD	Data do Contrato 04 de junho de 2021.
Contratado (a) ANGELICA DE MELO PINTO-ME	
Endereço Rua Vereador José de Lima, 296, térreo – Alto do motor - BOA VIAGEM/CE, CEP: 63.870-000	
Nº do CNPJ / CPF. 42.016.735/0001-53	Nº do Telefone/Fax
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL EM FORMATO PDF COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR, RELATIVOS A PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONTABILIDADE, REQUERIMENTO, ATOS, LEIS E OUTROS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE	
Valor Global R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)	
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução 31.12.2021

BOA VIAGEM/CE, 04 DE JUNHO DE 2021.

*VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA*  
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BOA VIAGEM

DE ACORDO:

ANGELICA DE MELO PINTO-ME  
CONTRATADO